



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 43/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providencias.

1

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo nominados, para atuarem como Fiscal Titular e Substituto, bem como Gestor, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº. 102/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de Assessoria de Comunicação e Mídia Social, para atender as necessidades do Consorcio Intermunicipal do Valor do São Francisco – CONIVALES, sendo contratada a empresa **LHM CARVALHO**, localizada à Avenida Franklin de Campos Sobral, nº 2185, Grageru, Aracaju/se, CEP: 49.027-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.090.591/0001-73.

- I. **FISCAL TITULAR: CAMILE DE SOUZA SOCORRO ROCHA LIMA**, portador da carteira de identidade nº. 3.013.824-8 SSP/SE, Assistente Administrativo.
- II. **FISCAL SUBSTITUTO: RAONY FREITAS DO NASCIMENTO**, portador da carteira de identidade nº. 23969709 SSP/SE, Assistente Administrativo
- III. **GESTOR DE CONTRATO: CAMILLE ARAGÃO DE ARRUDA**, portador da carteira de identidade nº. 12267600 SSP/SE, Assessora Especial.

Art. 2º Os serviços de fiscal de Contrato titular e suplente, bem como Gestor do Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 08 de maio de 2023.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente CONIVALES